

e o registro em sua pasta funcional. CONSIDERANDO o processo administrativo de SPU nº P178781/2023, que solicita concessão de elogio aos servidores elencados no sobredito processo, haja vista o atendimento de relevante ocorrência no plantão diurno de 20 de abril de 2023. RESOLVE, Art. 1º - Elogiar, de acordo com o inciso II do artigo supramencionado, a equipe da Célula de Proteção Comunitária Vila Velha, turno diurno de 20/04/2023, composta pelos servidores WESLEY DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 110.863-01, ISMAEL MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 123.393-01, ALEXANDRINA MARIA COSTA SOUZA, matrícula nº 123.640-01, ALINE DE SOUZA TELES COUTINHO, matrícula nº 123.640-01, JOSE JEAN MAIA DOS SANTOS, matrícula nº 124.009-01 e ISAAC PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 124.926-01, eis que prestaram serviços relevantes aos municípios de Fortaleza, dignos de reconhecimento formal das suas qualidades profissionais pela administração da Guarda Municipal de Fortaleza, onde localizaram imagens importantes na operação com drone, no monitoramento das câmeras realizada em 20/04/2023 na referida Célula de Proteção Comunitária. Art. 2º - Determinar que o elogio, objeto deste ato, conste nos assentos funcionais dos sobreditos servidores. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, em 13 de setembro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE READEQUAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** - CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 13.959, de 12 de janeiro de 2017 que disciplina os processos de readequação e de readaptação funcional dos servidores públicos municipais de Fortaleza, DETERMINO a Readequação por Prazo Determinado do servidor ELISEU FERNANDES DE MENEZES, matrícula nº 18.517-01, ocupante do cargo de Inspetor, vinculado à Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, no período compreendido de 24/08/2023 a 22/08/2024 conforme resultado da Perícia Médica Oficial do Município perícia nº P2023190914. Durante o referido período, o servidor exercerá parte das atividades originais de cargo conforme restrição laboral diagnosticada, sem, contudo, gerar prejuízo remuneratório, à exceção das gratificações e benefícios próprios do exercício da atividade. Guarda Municipal, em 13 de setembro de 2023. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### PORTARIA Nº 130/2023 – SEFIN

Designar servidor para desempenhar as atividades de representante de correição no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, o art. 7º, inciso VIII do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Secretário Executivo Municipal das Finanças a expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa dessa Secretaria; e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.391, de 29 de março de 2019, que dispõe sobre as atribuições da Corregedoria Geral do Município, notadamente, em seu art. 6º, incisos VII e XI, que trata da necessidade de avaliação da regularidade dos procedimentos de sindicâncias instaurados e em cursos nos órgãos da administração direta e indireta, bem como na necessidade de pro-

moção da capacitação e treinamento de servidores do Município em atividade de correição. CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor para atuar como representante de Correição na SEFIN, a fim de manter as tratativas e procedimentos operacionais, conforme consta nos autos Processo Administrativo nº P343337/2023. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora DANIELA FERNANDES BRASIL, matrícula nº 60511-01, Agente Administrativo, lotada na Assessoria de Governança (ASGOV), como representante de Correição, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças. Art. 2º Compete ao representante de Correição: I - manter meios de comunicação direta com a Corregedoria Geral do Município; II - receber e disseminar no órgão as orientações repassadas pela Corregedoria Geral; III - desempenhar as providências necessárias para atender as solicitações da Corregedoria Geral, dentre outras atribuições necessárias. Art. 3º Caso a representante indicada necessite se afastar de suas funções, outro representante deverá ser devidamente indicado para substituí-la. Art. 4º Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação da servidora designada nesta Portaria. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 107/2022 - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza - CE, aos 12 de setembro de 2023. \*Documento assinado digitalmente\*. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PROCESSO: P312707/2023.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação da Plataforma de Ambiente de Aprendizagem Moodle, com customização, configuração, instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento, integração dedados, com consultoria de aprimoramento do uso de suas funcionalidades e capacitação e desenvolvimento, conforme especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência e na proposta apresentada. JUSTIFICATIVA: A presente contratação é justificada pela necessidade de acompanhar as mudanças tecnológicas, proporcionar uma educação mais estimulante e conectada, promover a democratização do ensino e otimizar a gestão dos recursos educacionais. Esta condição favorecerá o aprimoramento dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, resultando em um corpo de servidores mais qualificado e preparado para atender às demandas da população, além de contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Município. VALOR GLOBAL: R\$ 38.222,22 (Trinta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 0082 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -Elemento de Despesa: 33.90.40 - Subelemento: 33 - Fonte de Recurso: 1.899.0000.00.03. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 15.603/2023. CONTRATADA: Fundação Edson Queiroz, CNPJ nº: 07.373.434/0001-86, com endereço à Avenida Washington Soares, 1321, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-341. Autorizo a dispensa de licitação. **João Marcos Maia \* - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** \*Assinado digitalmente.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2537/2023 – SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P308070/2023; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servido-